

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 02/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO:
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos SETE dias do mês de JANEIRO do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por JOSÉ FRANCISCO COSTA
contra JOSÉ NERCI MOMBACH


.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Férias proporcionais-13ºsal. prop.-F.G.T.S.Retific.C.P.

Dia 16.01.75
Hora 15:00

Hora 15:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
2/1/75
J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 02 175
Em 07/01/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro de 19 75, compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOSE FRANCISCO COSTA Menor Nao tem CPF (Reclamante) servente solteiro brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) res. Rua Cel.Osório-s/nº -Montenegro portado da C. P. — N.º 56.334, Série 408, e apresentou a seguinte reclamação contra JOSE NERCI MOMBACH supermercado (Reclamado) (Atividade) domiciliado rua Ramiro Barcelos-nº- (perto Rodoviária)-Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 01.05.74 até 09.12.74, quando pediu-demissao; Que recebia Cr\$300,00 p/mes.
- Que a saída na carteira está com data de 31.11.74, sendo que o periodo de trabalho vai até 09.12.74;
- Que nao recebeu os demais direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Férias proporcionais(7/12).....Cr\$ 116,62
13ºsalário prop.(7/12).....Cr\$ 175,00
F.G.T.S.-guias de AM.....a calcular
Retificação da saída na C.P.-.-.-.-.
Sub-total Cr\$ 291,62

O reclamante fica ciente de que a audiencia será realizada no dia 16 de janeiro, às 15:00 horas,devendo trazer na ocasião ' as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de tres e que seu nao comparecimento a referida audiencia importará no arquivamento da presente re clamatoria.


Jose Francisco Costa
Jose Francisco Costa(Rcte.)(menor)
Wilma Costa
Wilma Costa(mãe do menor)

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Reda e ao INPS através do Sr. Of. Justiça Subst. Ou. 16.

Montenegro, 07 de 01 de 1975



Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

MONTENEGRO

3
F

Proc.nº02/75

Rece.: José Francisco Costa

Reda.: José Nerci Mombach

NOTIFICAÇÃO

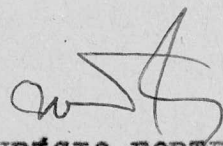
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.º J. , em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: José Francisco Costa e como reclamado José Nerci Mombach (supermercado), tendo sido designada audiência para o dia 16 do corrente Mês, às 15:00 horas.


Montenegro, 07 de janeiro de 1975



MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria

8 JAN 1975




A. Anita M. Stringhi - 42.740
CHEFE SERV. DE SEQ. SOCIAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento à notificação retro, estive no dia de hoje na agência local do INPS, e sendo aí, notifiquei o sr. Agente, na pessoa da sra. Anita Stringhi, tendo a mesma assinado contrafé.

Montenegro, 08 de janeiro de 1975


Maurício Fortes
Oficial de Justiça Substº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
←

Proc. N.º 02/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOSÉ NERCI MOMBACH** Rua Ramiro Barcelos-Perto
Rodoviária-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSÉ FRANCISCO COSTA**

Reclamado **JOSÉ NERCI MOMBACH**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º, no dia **dezesseis (16)** do mês de **janeiro**, às **quinze** (**15:00**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

..... **Montenegro,** 07 de **janeiro** de 19 **75**

Nayze Mombach

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, compareci ao endereço indicado na notificação retro e, sendo aí, notifiquei o Reclamado na pessoa de sua esposa, sra. Nayr Mombach, que recebeu e assinou contrafé.

Montenegro, 10 de janeiro de 1975



Maurício Fortes
Oficial de Justiça Substº

5
5

CONCLUSÃO

...ta. faço estes autos concluídos
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

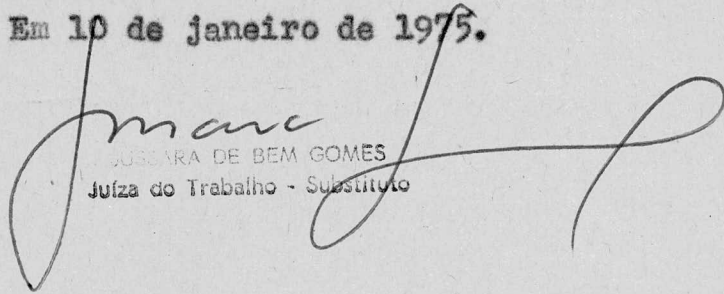
Montenegro, 10, 01, 75



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONSIDERANDO QUE ESTA PRESIDÊNCIA
ESTÁ ATENDENDO, CUMULATIVAMENTE, ESTA
JUNTA E A DE VACARIA, RETIRE-SE DE PAU
TA O PRESENTE PROCESSO, MARCANDO-SE AU
DIÊNCIA PARA O DIA 22 DO CORRENTE MÊS.
NOTIFIQUE-SE.

Em 10 de janeiro de 1975.

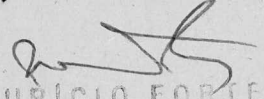


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que, cumprindo o r. despacho supra,
retirei de pauta o presente processo. Dou fé.

Montenegro, 14 de janeiro de 1975



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

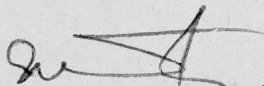
CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 22 de 01 de 19 75 às N 100
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi

em ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 16 de Janeiro de 19 75

RECEBI: _____


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA


Vilma Costa
Jose Evaristo Costa
José Maria Pires

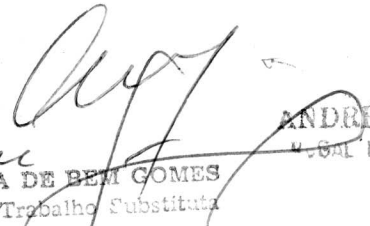


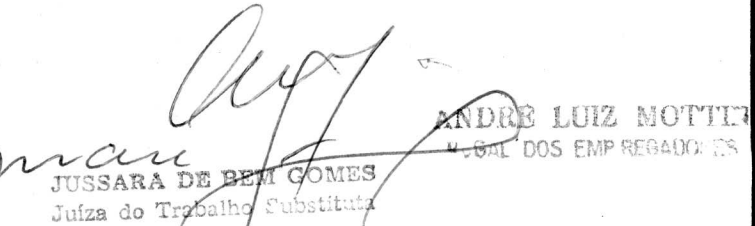
6
ff.

PROCESSO N.º 02/75

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ FRANCISCO COSTA, reclamante e JOSÉ NERCI MOMBACH, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: férias proporcionais, 13º salário proporcional, FGTS e retificação da carteira profissional. Ausente o reclamante razão pela qual foi determinado pela Presidência o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 29,10 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Em data, faço estes autos concluídos

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro,

22/01/77

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA